



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

TERMO DE CONVÊNIO FMS 01/2019 **(Programa de Saúde Mental)**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E O CISNORPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – PARA REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A TÍTULO E DE INCENTIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.966.860/0001-46, com sede à Rua Cel. Batista, 335, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Dr. Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**, portador da cédula de identidade RG nº 4.075.824-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.689.479-87, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná e como gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 09.309.271/0001-06, o Sr. **Marcelo Nascimento e Silva**, portador da cédula de identidade nº 8.760.513-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.102.739-10, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, e de outro lado o **CISNORPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.476.612/0001-55, com domicílio tributário no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, localizado à Rua Paraná, 1261, Centro, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Mario Augusto Pereira**, portador da cédula de identidade RG nº 689.583-2- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.796.569-53, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, firmam o presente Termo de Convênio, por estarem de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente termo tem por objetivo estabelecer condições para o repasse dos valores oriundos do Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde para prestação de serviços e desenvolvimento de ações em Saúde Mental, através do **Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II**, administrado pelo CISNORPI, de conformidade com diretrizes estabelecidas pelo Ministério, através de portarias específicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

I - O MUNICÍPIO se compromete a:

- a) repassar ao **CONSÓRCIO**, recursos financeiros no valor de R\$ 397.035,00 (trezentos e noventa e sete mil e trinta e cinco reais) em 12 (doze) parcelas mensais, sendo cada uma no valor de R\$ 33.086,25 (trinta e três mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que corresponderão às transferências a serem feitas pelo Ministério da Saúde, Fundo a Fundo, para as competências dezembro/2018 a novembro/2019;
- b) acompanhar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, as ações e serviços prestados pelo **CONSÓRCIO** através do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

II - Ao **CONSÓRCIO** compete:

- a) aplicar os valores repassados de conformidade com o pactuado com o Ministério da Saúde;
- b) prestar contas, ao município, dos recursos recebidos e aplicados de acordo com as despesas efetuadas (pessoal, serviços, materiais de consumo, etc.);
- c) recolher aos cofres municipais eventuais sobras de recursos repassados;
- d) observar a legislação aplicável aos processos de licitação quando for o caso;
- e) fixar em local apropriado, cópia do instrumento convocatório de licitação, podendo a participação ser estendida a todos que manifestarem interesse, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – O valor referente aos recursos financeiros destinados à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 0810.30200142.093000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00, fonte: 496 – Atenção de Média e Alta complexidade

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimento judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – Este termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado através de Termo de Aditivo.

Parágrafo Primeiro: Fica entendido que para os efeitos financeiros a vigência do presente termo contar-se-á a partir da competência dezembro/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES – Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

CLÁUSULA NONA – DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Jacarezinho/PR, 10 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO – CNPJ 76.966.860/0001-46

SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.309.271/0001-06

MARCELO NASCIMENTO E SILVA

Secretário Municipal de Saúde – Gestor

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI - CNPJ
00.476.612/0001-55

Mario Augusto Pereira

Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____